



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1065

“Acrescente-se o parágrafo único ao artigo 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Preto.”

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º – Acrescente-se o parágrafo único ao artigo 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro com a seguinte redação dada por essa RESOLUÇÃO:

“Art. 138 – (...)

Parágrafo único – O Requerimento de que trata o caput desse artigo poderá ser feito para período determinado, desde que não superior à Sessão Legislativa em que foi requerido.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 14 de março de 2005.

*He FRAUTO ANTONIAS
Cabatache
Mysseandro
Daviu Celuu Celuu*